



DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE PODERES AO GESTOR DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 68 e inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal de 12 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394 de 20 dezembro de 1996;

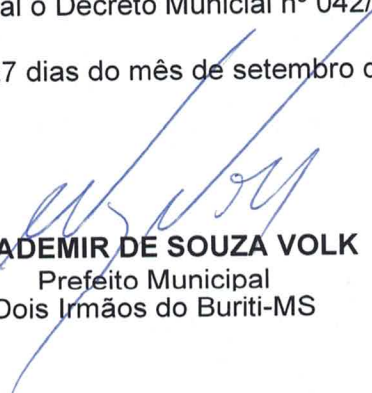
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE**, portador do CPF. **xxx.188.391-xx**, matrícula nº. 588-9, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Interino), nomeado por meio da Portaria Municipal nº 013/2024, para responder como **GESTOR** do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)** do Município de Dois Irmãos do Buriti / MS.

Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Educação, Sr. **CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE**, portador do CPF. **xxx.188.391-xx**, matrícula nº. 588-9, a realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referentes ao **FUNDEB** juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 042/2024 de 28/06/2024.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO ao Sr. CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE, portador do CPF. xxx.188.391-xx, matrícula nº. 588-9, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 013/2024 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interino), da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 024/2024 de 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de setembro do ano 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONCESSÃO DE PODERES AO GESTOR DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do artigo 68 e inciso I do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal de 12 de julho de 2021, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º do artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394 de 20 dezembro de 1996;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE, portador do CPF. xxx.188.391-xx, matrícula nº. 588-9, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Interino), nomeado por meio da Portaria Municipal nº 013/2024, para responder como GESTOR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Dois Irmãos do Buriti / MS.

Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE, portador do CPF. xxx.188.391-xx, matrícula nº. 588-9, a realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referentes ao FUNDEB juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 042/2024 de 28/06/2024.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 213/2024

Dispõe sobre Nomeação de Assessor de Gabinete Interino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de substituição do servidor afastado em função da Exoneração a pedido ocorrida em 26 de Setembro de 2024 por meio da Portaria Municipal nº 210/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 27/09/2024, o servidor público municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE, inscrito no CPF. Nº 041.xxx.391-xx, matrícula nº 588-9, para

ocupar interinamente o cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ref. DAS 01), vinculado ao, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 27 de Setembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2024

Dispõe sobre Progressão Horizontal dos servidores públicos efetivos que compõem os Quadros da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS, regidos pela Lei Municipal nº 299/2006 e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 839/2023 e Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS. Considerando a elevação funcional dos servidores efetivos, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e Considerando o disposto no art. 1º e alínea “b” do inciso “I” do parágrafo 4º do art. 2º da Lei Municipal nº.839/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão Horizontal aos servidores públicos efetivos amparados pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti –MS, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 839/2023 de 21 de dezembro de 2023, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo 1º – A Progressão Horizontal ocorrerá a cada cinco (05) anos de efetivo exercício e movimentará o servidor para classe imediatamente seguinte àquela em que o servidor encontra-se classificado.

Parágrafo 2º - os servidores que possuem tempo de efetivo exercício superior a cinco (05) anos, serão alocados na Classe da Tabela de Progressão Horizontal correspondente ao seu quinquênio atual, facultado ao servidor a opção de manter-se na Classe “A” com as gratificações educacionais adquiridas ou receber o adicional da progressão horizontal acrescido das Formações que servidor apresentar, de acordo com § 4º da Lei Municipal nº 839/2023.

Parágrafo 3º - na apuração do tempo de efetivo exercício dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, foram abatidos além dos afastamentos previstos no parágrafo 7º do art. 1º da Lei Municipal nº 839/2023, o período de Pandemia do Covid-19 previsto na LC 173/2019, excetos para os profissionais de saúde amparados pela LC 190/2022.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos financeiros a partir do mês de outubro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 30 de Setembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único – Portaria nº 214/2024 (Tabela de Progressão Horizontal)

Mat/Rub	Nome do Servidor	Nome do Cargo Atual	Data de Admissão	Nível	Classe Anterior	Data do Interstício	Tempo Serviço Atual	PROGRESSÃO HORIZONTAL	
								Tempo Serviço Quinquênio	Classe Nova
1362-1	GEDENILSO MORAIS JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2013	Nível I	“B”	23/09/2024	10 a; 00m; 00d	10 anos	“C”
177-1	GONCALO FLAUSINO BARBOSA FILHO	ATENDENTE	02/02/1998	Nível II	“G”	07/09/2024	25 a; 00m; 00d	25 anos	“F”
158-1	JAYME BILATI	MOTORISTA	02/02/1998	Nível VIII-A	“G”	07/09/2024	25 a; 00m; 00d	25 anos	“F”
164-1	REINALDO DOMINGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/1998	Nível I	“G”	07/09/2024	25 a; 00m; 00d	25 anos	“F”
174-1	ROZANIA PEREIRA LIMA	ATENDENTE	02/02/1998	Nível II	“G”	07/09/2024	25 a; 00m; 00d	25 anos	“F”

Dois Irmãos do Buriti-MS, 30 de Setembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”